APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/08/2005
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 04/08/2005
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO Nº 33 /2005, DE 02 DE agosto DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 1434/2005, de 17 de junho de 2005 e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir da Lei nº 1434/2005, 17 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial para pagamento da folha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçu, conforme especificações a seguir:

0113 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO-082430097.2072-339092-Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1.685,88
Total ..... R$ 1.685,88

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito Especial especificado no artigo anterior, virão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento.

0113 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOCIAL SOCIAL
20050222 319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.685,88
Total ..... R$ 1.685,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 02 de agosto de 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)656-1320/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

Of. Mensagem nº 030 /2005, de 1º de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei, que "Altera dispositivos da Lei nº 1434/2005, de 17 de junho de 2005 e dá outras providências."

Esclarecemos que foi necessário alteração em virtude da substituição do número do projeto atividade, sendo:2074 para 2072. A função, elemento de despesa e o valor não foram alterados.

Diante do exposto contamos com o apoio e a colaboração dos Ilustres Edis, no sentido de aprovarem o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Sebastião Nunes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 33/2005, de 02/08/2005.
Autoria: Prefeito Municipal
Altera dispositivos da Lei nº 1434/2005, de 17 de junho de 2005 e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 1434/2005, de 17 de junho de 2005 e dá outras providências. A presente alteração está ocorrendo dentro de um crédito especial já aprovado, consubstanciando a alteração apenas e tão somente no número do projeto de atividade, não havendo mudança de valores ou qualquer ampliação de despesas ao Município. Em não estando o crédito especial dentro do Orçamento, não há implicação na Lei Orçamentár ia vigente. Não há que se falar em economia e finanças eis que não houve nenhuma alteração de valores de despesas à municipalidade.
Razão pela qual manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2005.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br